



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0098/2020

Em 15 de abril de 2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

ALUÍSIO BRAZ

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.521, de 23 de março de 2021, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

No ponto, o crédito em tela destina-se a inserir no orçamento os seguintes repasses financeiros para combate à pandemia da COVID-19:

a) Portaria MS/GM nº 341, de 11 de março de 2021, que destina o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) pela autorização de 10 (dez) leitos de UTI COVID-19 junto à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Araraquara – Competência março/2021;

b) Resolução SS nº 43, de 17 de março de 2021, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e destina ao Município o valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais);

c) Convênio de Cooperação nº 008/2020, celebrado com o município de Boa Esperança do Sul para a realização de exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara, a partir do repasse de R\$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais);

d) Convênio de Cooperação nº 015/2020, celebrado com o município de Descalvado para a realização de exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara, a partir do repasse de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); e

e) Convênio de Cooperação nº 006/2020, celebrado com o município de Tabatinga para a realização de exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara, a partir do repasse de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Ademais, há a necessidade de inserir no orçamento as doações de pessoa física à Rede de Solidariedade.

Na medida em que (i) a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social necessitavam da disponibilização orçamentária dos recursos previstos em supracitado decreto, (ii) não sendo possível aguardar, naquela ocasião, a realização de sessão ordinária desta Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional suplementar ou especial, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Outrossim, destaque-se que a edição do presente crédito extraordinário também se encontra de acordo com normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que determina que tais dotações devam conter “Código de Aplicação” específico – “312xxxx”.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.521, de 23 de março de 2021, no valor de R\$ 3.149.256,99 (três milhões, cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e para inserir no orçamento as doações de pessoa física à Rede de Solidariedade, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.521, de 23 de março de 2021, no valor de R\$ 3.149.256,99 (três milhões, cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e para inserir no orçamento as doações de pessoa física à Rede de Solidariedade, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 987.397,51
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 636.752,59
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 350.644,92
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$ 354.025,01
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 354.025,01
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 480.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 480.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.310.940,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.260.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.940,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.122.0013.2	Atividade	
13.122.0013.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 13.394,47
CATEGORIA ECONÔMICA		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.967,52
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	2.426,95
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS		
08.244.0117.2	Atividade		
08.244.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	3.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulações parciais das dotações no valor de R\$ 1.354.816,99 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$	987.397,51
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	636.752,59
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	350.644,92
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$ 354.025,01
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 354.025,01
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.122.0013.2	Atividade	
13.122.0013.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 13.394,47
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.967,52
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.426,95
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.794.440,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na Portaria MS/GM nº 341, de 11 de março de 2021, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/Fundo Estadual de Saúde, conforme descrito na Resolução SS nº 43, de 17 de março de 2021, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais);

c) repasse de recursos financeiros do município de Boa Esperança do Sul referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 02 do Convênio de Cooperação nº 08/2020, de 27 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais);

d) repasse de recursos financeiros do município de Tabatinga referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 02 do Convênio de Cooperação nº 06/2020, de 27 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais);

e) repasse de recursos financeiros do município de Descalvado referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 02 do Convênio de Cooperação nº 15/2020, de 27 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f) doação de recurso financeiro de pessoa física à Rede de Solidariedade - Coronavírus, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de abril de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE DESCALVADO, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, a Prefeitura Municipal de Descalvado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.732.442/0001-23, sito a Rua José Quirino Ribeiro, 55, centro, no município de Descalvado/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Antonio Carlos Reschini**, portador do RG nº 7.820.709-5 e CPF nº 745.740.948-34, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as **cláusulas e condições seguintes**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, Aumento do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 015/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil, e quatrocentos reais)**, e, estará a cargo do **CONVENIADO**, devendo ser repassado ao **CONVENENTE** conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.*

*I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do **CONVENENTE** e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.*

*II – O **CONVENIADO** repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros*



correspondente a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 01 de outubro de 2020 a 30 de junho de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENIENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<i>Cota Diária</i>	<i>Cota Semanal</i>	<i>Total de Exames Previstos</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total do Convênio</i>
12	72	2.460	R\$ 90,00	R\$ 221.400,00

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas convencionais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 27 de janeiro de 2021.

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS RESCHINI
Prefeito Municipal de Descalvado

Testemunhas:

1. _____
EDIVALDO ALVES TRINDADE
CPF nº 088.950.648-52
RG nº 11.884.977-3

2. _____
WANDER ROBERTO BONELI
CPF nº 139.514.978-07
RG nº 19.363.178

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 43, de 17-3-2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que especifica, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Covid -19, (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população com a adoção de ações para o enfrentamento da pandemia do Covid -19, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;
- o Decreto 64.879, de 20-03-2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid -19, que atinge o Estado de São Paulo; - a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu art. 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que, no art. 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que prevê, no art. 50, parágrafo 3º, o financiamento das ações e serviços de saúde por intermédio de transferências do Estado aos Municípios em situações emergenciais ou de calamidade pública na área de saúde;
- a Lei Complementar 204, de 20-12-1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no art. 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do Fundes no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municípios de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS-55, de 21-05-2008 que, em seu art. 1º, prevê a as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica, resolve:

Artigo 1º - Deverão ser repassados recursos financeiros, pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde descritos no Anexo I, que integra a presente resolução, no montante de R\$ 218.407.713,60, em parcela única, de forma direta, para auxílio ao enfrentamento da Epidemia por Covid -19.

Artigo 2º - Os recursos financeiros a serem transferidos para o referido Município serão destinados à implantação de leitos de UTI e de Clínica Médica, bem como custeio das ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus – Covid 19.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar, à Secretaria da Saúde, o Relatório de Gestão Anual, contemplando as ações realizadas no enfrentamento à Epidemia do Coronavírus, para efeito de prestação de contas, com destaque.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

(a que se reporta a Resolução SS- 43, de 17-03-2021)

ITEM	MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VALOR
1	Araraquara	FMS Araraquara	Custeio Covid-19	1.260.000,00
2	Campinas	FMS Campinas	Custeio Covid-19	1.813.017,60
3	Guará	FMS Guará	Custeio Covid-19	216.000,00
4	Limeira	FMS Limeira	Custeio Covid-19	2.304.000,00
5	Panorama	FMS Panorama	Custeio Covid-19	297.000,00
6	Santa Bárbara D'Oeste	FMS Santa Bárbara D'Oeste	Custeio Covid-19	1.440.000,00
7	São Carlos	FMS São Carlos	Custeio Covid-19	861.696,00
8	São Paulo	FMS São Paulo	Custeio Covid-19	210.000.000,00
9	Taquaritinga	FMS Taquaritinga	Custeio Covid-19	216.000,00
Total				218.407.713,60



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MUNICÍPIO DE TABATINGA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, o Município de Tabatinga, inscrito no CNPJ sob o nº 71.989.685/0001-99, sito a Rua Dário Rodrigues Louzada, 338, centro no município de Tabatinga/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Eduardo Ponquio Martinez**, portador do RG nº 22.857.630-1 e CPF nº 183.310.588+52, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, Aumento do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 006/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**, e, estará a cargo do **CONVENIADO**, devendo ser repassado ao **CONVENENTE** conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.*

*I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do **CONVENENTE** e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.*

*II – O **CONVENIADO** repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros*



correspondente a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 15 de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<i>Cota Diária</i>	<i>Cota Semanal</i>	<i>Total de Exames Previstos</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total do Convênio</i>
02	10	420	R\$ 90,00	R\$ 37.800,00

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas convencionais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 27 de janeiro de 2021.

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA

Testemunhas:

1. _____
Nome: **Edivaldo Alves Trindade**
CPF nº 088.950.648-52
RG nº 11.884.977-3

2. _____
Nome: **Francismara Soler Rovere**
CPF nº 350.378.718-67
RG nº 42.606.838-5



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, o Município de Boa Esperança do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 46.717.104/0001-12, sito a Praça João Pessoa, nº 409, Centro, no município de Boa Esperança do Sul/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **José Manoel de Souza**, portador do RG nº 42.025.547-3 e CPF nº 357.449.068-27, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, Aumento do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 008/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 305.100,00 (trezentos e cinco mil, e cem reais)**, e, estará a cargo do CONVENIADO, devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.*

I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.

II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros



correspondente a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 15 de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENIENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<i>Cota Diária</i>	<i>Cota Semanal</i>	<i>Total de Exames Previstos</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total do Convênio</i>
25	125	3.390	R\$ 90,00	R\$ 305.100,00

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas convencionais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 27 de janeiro de 2021.

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul

Testemunhas:

1. _____
Nome: **Edivaldo Alves Trindade**
CPF nº 088.950.648-52
RG nº 11.884.977-3

2. _____
Nome: **Gustavo Martins Piccolo**
CPF nº 297.901.208-42
RG nº 33.613.504-X

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 13.776.613/0001-67	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Ação Detalhada CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	UF SP	Município ARARAQUARA
Código IBGE 350320	População 238.339 habitantes	Ano Censo 2020
Prefeito(a) EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA	Data Inicial Gestão 31/12/2016	Secretário(a) ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Presidente Conselho HAROLDO JOSE DE CAMPOS	Data inicial da OB 23/03/2021	

Comp.	Tipo		Banco	Agência			Valor	Valor	Valor	N°		N°		
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
03/12 em 2021	804426	23/03/2021	MUNICIPAL	104	002828	0066240384	480.000,00	0,00	480.000,00		25000.043485/2021-90		431	
Total							480.000,00	0,00	480.000,00					